PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

EMENTA: Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio nº 0041/2016 do TCE relativo à prestação de Contas do Município do Exercício de 2015.

***O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste-RO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do regimento interno, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste aprovou e eu **Promulgo** o seguinte **Decreto Legislativo**:*

***Art. 1º. Ficam reprovadas,** na forma do parecer prévio do TCE, a prestação de contas do executivo Municipal, de responsabilidade do gestor Raniery Luiz Fabris, relativo ao exercício do ano de 2015, conforme parecer prévio nº 0041/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia aprovado em sessão realizada aos 17.11.2016, pelo Acórdão APL nº 00395/2016-PLENO.*

***Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Alvorada do Oeste, 16 de março de 2020

JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
Presidente-CMAO